

LEI N.º 231/99
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
60	4.1.1.0.03.02	Construção de posto de saúde 1ª fase	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.2.0.99.00	Outros materiais de consumo	20.000,00
30	3.1.3.1.99.00	Outras remunerações de serviços pessoais	10.000,00
TOTAL			30.000,00

Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 1999.

Iguaba Grande, 29 de dezembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -